



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8942 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Reverte Oficial da Polícia Militar do  
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**D E C R E T A :**

=====

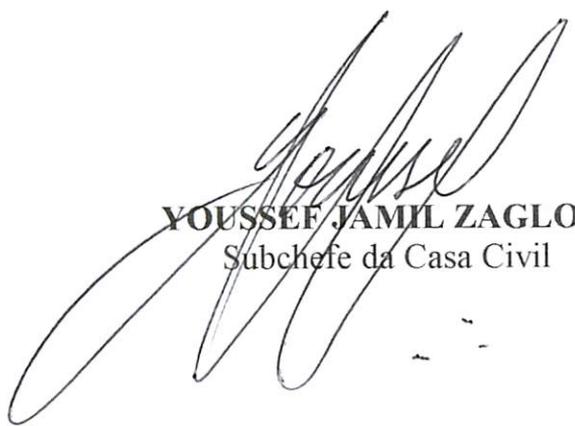
Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN PM RE 02732-1 RAIMUNDO MARIO SOUZA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Assessoria para Assuntos Penitenciários junto ao Presídio Ênio Pinheiro, a contar de 20 de outubro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT**  
Subchefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 4403 do dia 31 / 12 / 99